



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 101/2015

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA/RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor **DILÇO BURAK**, matrícula 009-1, brasileiro, servidor público municipal de Inácio Martins, ocupante do cargo efetivo de Motorista D e E, portador do RG nº 1.740.265-0 e do CPF nº 337.405.859-00, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 76 da Lei Municipal nº 769/14.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.540,67 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2015

Publicado

Noje Curitiba sul

Em 02 / 07 / 2015

Nº 390 pag 22


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal